



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

DECRETO-LEI N.º 132/2012, DE 27 DE JUNHO

HORÁRIO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 530 - MECANOTECNIA

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, José Manuel T. Soares, Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, para seleção e recrutamento de Pessoal Docente para o ano letivo de 2014/15, para suprimimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.

Nos termos n.º 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

1. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;
2. local de trabalho: Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede;
3. horário do grupo de recrutamento 530 (Mecanotecnia), com 6 (seis) horas semanais.

Critérios de seleção:

1. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
 - a. A pontuação deste item, confunde-se com a graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, à qual é aplicada a ponderação de 35 %;
2. Avaliação Curricular (restantes 30%), ponderada nos seguintes termos:
 - a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, 15 pontos;

Doutoramento – 15 pontos

Mestrado – 13 pontos

Licenciatura – 10 pontos

Bacharelato – 05 pontos
 - b) A formação complementar - consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, 15 pontos;

50 ou mais horas de formação creditada – 15 pontos;

Mais de 25 horas e menos de 50 horas de formação creditada – 13 pontos;

Até 25 horas de formação creditada – 10 pontos

Ações de formação não creditadas – 5 pontos

Nota: o Candidato pontua apenas numa das possibilidades de cada uma das alíneas.

3. A entrevista profissional, 35 pontos:

1. Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento - até ao máximo de 10 pontos;

2. Percepção do papel a desempenhar - até ao máximo de 10 pontos;

3. Capacidade de comunicação e autoavaliação evidenciada – até ao máximo de 10 pontos;

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página Internet. O procedimento de seleção decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE;

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;

c) Os elementos para a avaliação curricular devem ser enviados para o endereço de correio eletrónico dos serviços de administração escolar, secretaria@aelimadefaria.pt durante o período do concurso;

d) Serão convocados para entrevista os primeiros cinco candidatos da lista provisória de graduação que vier a ser publicada em resultado da aplicação da ponderação referida para os dois primeiros critérios;

d) Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos três critérios referidos;



e) Terminado o processo de seleção os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede (www.aelimadefaria.pt);

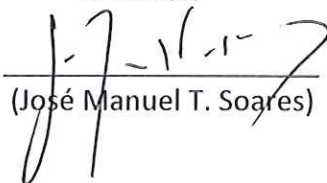
f) A comunicação da colocação faz-se através do meio mais expedito com divulgação no portal do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede (www.aelimadefaria.pt);

g) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se presencialmente ou por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

h) Caso o candidato não aceite a colocação dentro do prazo definido, a colocação fica automaticamente sem efeito.

Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, 02 de Outubro de 2015

O Diretor


(José Manuel T. Soares)